



Hospital de
Clínicas



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia

Uberaba-MG, CEP 38025-440

- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

Ata - SEI nº 9/2024/UNUT/DADT/GAS/HC-UFTM-EBSEH

Uberaba, 05 de Junho 2024.

Assunto: Ata Conselho Gestor UNUT

Ao vigéssimo sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09:50hs nas dependências da sala da Unidade de Nutrição Clínica do HC/UFTM, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Gestor onde estiveram presentes os seguintes membros: Amanda Cristina Rodrigues da Silva, Jordana Moreira de Almeida, Matheus Marins da Rocha Borges, Selma Pereira de Sousa Ramos, Juliana Anchieta Santiago, Carolina Bosi Oliveira de Moraes, Daniela Marta da Silva, Franciele Carolina Soares da Cruz, Juliana Gomes de Souza Araújo, Ineide Coutinho Midlej Joaquim, Maria Cristina Cruciol Xavier, Naruna Pereira Rocha. A Chefe da Unidade de Nutrição Clínica Jordana informou que o Grupo de trabalho foi adiado devido a proposta de iniciação científica na qual vai ser avaliado o perfil nutricional dos pacientes do HC-UFTM e também devido ao período de transição do contrato da empresa terceirizada que atualmente está em vigência. Foi também discutido sobre o feedback das reduções nas evoluções nutricionais. Carolina refere que testou o modelo SOAP na UTI adulto e que foi válido, refere que aos finais de semana e feriados se houver necessidade de avaliação nutricional por parte de outros nutricionistas, este modelo pode ser aplicado pela equipe. As evoluções de acompanhamento também serão reduzidas apenas com informações cruciais. Na próxima semana a chefe da unidade vai pactuar com os nutricionistas algumas metas do acordo de desempenho do ano de 2024. Foi repassado sobre a reserva do auditório Safira para o Evento de Nutrição Clínica do HC no dia 17/10/2024 e que a partir do mês de Julho iniciarão as reuniões para definir as comissões e as atividades a serem organizadas. Foi solicitado que a equipe registre no AGHU as orientações de alta dos pacientes em uso de sonda nasoenteral, a evolução deverá conter as informações de volume da dieta, fracionamento, volume de água e também registrar quando houver a aplicação de dietoterapia específica para lesão por pressão. Para manter a organização e a cooperação entre a equipe foi pactuado que todos os nutricionistas virão até a sala da nutrição clínica pegar as triagens, e prioritariamente, postar no AGHU e na planilha de indicadores no mesmo dia. No período de férias ou afastamentos comunicar a equipe da sua clínica e orientar para que a solicitação de interconsulta seja feita via portal AGHU. No dia do plantão de 12 horas, no período vespertino serão compartilhadas entre os plantonistas para atendimento: as interconsultas do pronto socorro, as interconsultas de clínicas onde o responsável estará de férias, folga ou afastado e também as que não forem possíveis responder no outro dia, além das orientações de alta e os chamados do telefone. Os plantonistas devem comparecer na sala de nutrição para o

atendimento das demandas citadas anteriormente. A equipe de nutrição deve preencher a programação de escala até o dia 15 de cada mês e quando necessário a chefe da unidade tem autonomia para alterar os dias atendendo as demandas do setor. Nos finais de semana, o setor estará coberto por Ineide ou Selma no período vespertino quando estiverem no Serviço de Nutrição e Dietética. Quando for necessário que o nutricionista trabalhe 3 dias no final de semana para completar a escala será solicitado pela chefia obedecendo o revezamento entre a equipe. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi finalizada às 10:45.



Documento assinado eletronicamente por **JORDANA MOREIRA DE ALMEIDA, Chefe de Unidade**, em 05/06/2024, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA BOSI OLIVEIRA DE MORAIS, Nutricionista**, em 06/06/2024, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NARUNA PEREIRA ROCHA, Nutricionista**, em 06/06/2024, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS MARINS DA ROCHA BORGES, Nutricionista**, em 06/06/2024, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ineide Coutinho Midlej Joaquim Coelho, Nutricionista**, em 06/06/2024, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Gomes de Souza Araujo, Nutricionista**, em 06/06/2024, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA MARTA DA SILVA, Nutricionista**, em 06/06/2024, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Cristina Rodrigues Da Silva, Nutricionista**, em 06/06/2024, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELE CAROLINA SOARES DA CRUZ, Nutricionista**, em 07/06/2024, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA ANCHIETA SANTIAGO, Nutricionista**, em 10/06/2024, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina Cruciol Xavier, Nutricionista**, em 17/06/2024, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Selma Pereira de Souza Ramos, Nutricionista**, em 25/06/2024, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39585529** e o código CRC **3DF8B2DB**.

Referência: Processo nº 23521.012155/2023-18 SEI nº 39585529

Criado por [jordanam.almeida](#), versão 2 por [jordanam.almeida](#) em 05/06/2024 16:48:37.